

REQUERIMENTO**NUP: 43022.004602/2026-38**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, **torna público que requereu** da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR a **Regularização de Licença Ambiental Única** para a Implantação de Urbanizações em Barbalha – Mirante no Entorno da Igreja Matriz, Entrada da Cidade e Calçadão, município de Barbalha, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº48/2026**NUP: 43022.004695/2026-09**

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 48/2026, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, NA FORMA ABAIXO: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, devidamente qualificado no termo originário, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CEFAS PONTES MELO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Convênio nº 48/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: : **FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo fundamenta-se no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 48/2026** 1.1. Fica **RESCINDIDO CONSENSUALMENTE o Convênio nº 48/2026**, cujo objeto consiste na Pavimentação Asfáltica nas localidades de Cacimba do Meio, Lameirão e São José, no Município de Guaraciaba do Norte/CE. A presente rescisão decorre de solicitação expressa do Município Conveniente, em razão da superveniente incompatibilidade da contrapartida pactuada, no montante de R\$ 1.350.759,54, com a atual capacidade financeira municipal, conforme justificativa apresentada em Ofício. Conforme informações constantes dos autos, não houve repasse de recursos financeiros no âmbito do Convênio nº 48/2026, inexistindo pendências de ordem técnica ou financeira, bem como prejuízo ao erário decorrente da presente rescisão; **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSITIVOS FINAIS** A rescisão terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, observadas as demais providências administrativas cabíveis para registro e baixa do instrumento nos sistemas correspondentes. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento as partes convenientes. Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 3002759/SADDO**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 5.584.551,96; PROCESSO Nº: 1204.000110 / 2026-41- Cagece OBJETO: **Serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças e acessórios por meio de sistema próprio via web**, realizados em estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do saldo contratual vigente, ou seja, 11 de março de 2026 JUSTIFICATIVA: Considerando que a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - Cagece dispõe ampla frota de veículos e equipamentos indispensáveis à adequada, contínua e eficiente prestação de serviços essenciais; Considerando que tais ativos viabilizam as atividades de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como a coleta, transporte e tratamento de efluentes sanitários, constituindo infraestrutura operacional crítica à manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental; Considerando que a Cagece contrata serviço especializado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças e acessórios; Considerando que a Cagece possui uma frota envelhecida, a qual passou a demandar número superior de intervenções corretivas; Considerando que o incremento impactou diretamente no ritmo de consumo do saldo contratual (Contrato nº 0041/2024), antecipando sua provável exaustão antes do término da vigência originalmente prevista; Considerando que o risco de descontinuidade contratual não decorre de inércia administrativa, mas de aumento real, concreto e comprovado das necessidades operacionais da Companhia; Considerando que a eventual interrupção dos serviços de manutenção acarretará imobilização progressiva da frota operacional, comprometendo atividades essenciais como reparos emergenciais em redes de abastecimento, atendimento a vazamentos, desobstrução de esgoto e abastecimento por meio de carros-pipa em situações críticas; Considerando que o novo processo licitatório (Processo nº 1204.000692/2025-58) foi instaurado em 21/11/2025 encontra-se em fase interna; Considerando a caracterização da situação emergencial superveniente, a urgência da contratação e o risco concreto à continuidade dos serviços públicos essenciais; Considerando, finalmente, a previsão contratual da possibilidade de encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20260047 seja homologado. VALOR GLOBAL: R\$ 5.584.551,96 (cinco milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** **DISPENSA:** Autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, Fortaleza, 28 de abril de 2026 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2201ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1204.000110/2026-41-Cagece. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.956, de 17 de Abril de 2024, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELLOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA CC 0007/2026-SECITECE - O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.956 de 17 de Abril de 2024, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELLOS FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gerenciamento do Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Adeline de Araújo Lobão da Silva, C.P.F. n.º 619.608.703-78, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, através do presente instrumento, **reconhece expressamente o dever** de indenizar a **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ: 23.146.506/0001-09, no valor de R\$ 1.811,92 (Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos), referente aos serviços prestados de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores instalados na Universidade do Trabalho Digital – UTD, sendo que o valor de R\$ 1.598,75 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) corresponde ao valor em aberto do mês de janeiro de 2026 e o valor de R\$ 213,17 (Duzentos e Treze Reais e Dezesseite Centavo) corresponde ao de 4 (quatro) dias restantes para finalizar o Contrato nº 02/2020, conforme justificado no processo NUP 31001.000233/2026-73. Tais valores não foram devidamente pagos a tempo em razão da vigência do Contrato ter expirado em 03 de fevereiro de 2026, havendo o dever de pagamento do serviço executado dentro do prazo de vigência do instrumento, mas não empenhado dentro do referido prazo. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

